

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE LÁBREA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2025 – LÁBREA PREV****PORTARIA Nº 019/2025 – LÁBREA PREV**

O Diretor/Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Lábrea – LABREA PREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. 75 da Lei 274, de 08/11/2005, publicada por afixação no quadro de avisos da prefeitura conforme disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do processo n.º 011/2025, resolve **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

**Dados do Instituidor:**

Nome do ex-servidor **Estevam Alves Maia**, matrícula n.º 290-1, Cargo **Vigia “B”**, CPF n.º **244.710.382-49**, data do seu óbito, ocorrido em **15/07/2022**, se encontrava no quadro dos servidores ativos do município de Lábrea/Am.

**Dados do(s) Pensionista(s)**

Beneficiário(s):	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor da Pensão R\$
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE ALMEIDA AMORIM	Esposa/Companheira	Vitalícia	100%	1.518,00

Concede a pensão, neste ato discriminado, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c os Art. 25, 27, inciso II, 28 e 29 da Lei Municipal nº 274, de 08 de novembro de 2005, Art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Lábrea, 12 de junho de 2025.

**GERCIVALDO LIMA ALVES**

CPF: 682.372.272-04

Diretor/Presidente Lábrea PREV

Portaria nº 161/2025-GPML

**Publicado por:**

José Hélio Camurça

**Código Identificador:**C688A9CB

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/06/2025. Edição 3876  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>